

Resolução nº : 179/99
Protocolo nº : 10464/99
Origem : DISTRIBUIDORA DE ÁGUA SANTA PAULA LTDA
Interessado : DISTRIBUIDORA DE ÁGUA SANTA PAULA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.537,07 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente